

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E JULIO CESAR MATTAR & CIA LTDA – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, com sede a Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JULIO CESAR MATTAR & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.577.258/0001-43, com sede à Rua Coronel Juventino Dias, 458 – centro, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Júlio César Mattar, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Dep. Renato Azeredo, n.º 102 – Santa Terezinha, em Itaú de Minas (MG), portador da Cédula de Identidade RG n.º M-7.415.455, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 996.087.666-72, doravante denominada **CONTRATADA**, e

Considerando a previsão legal e editalícia de prorrogação do contrato celebrado;

Considerando que a continuidade dos serviços prestados tem sido economicamente mais viável para o Município;

Considerando o pedido de prorrogação feito pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Sra. Danielle Gonçalves Medici dos Santos;

Considerando que as partes concordaram que a presente prorrogação não terá reajuste de preços, mantendo o valor mensal já pago;

Resolvem firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Convite n.º 002/2016, tipo “Menor Preço” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, observados notadamente o artigo 57, inciso II, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto da presente prorrogação a contratação de empresa especializada em monitoramento de alarmes através de sistema eletrônico de segurança, dos equipamentos já instalados em diversos setores, conforme relação do Anexo I do edital, 24 horas por dia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Cultura.

Cláusula segunda – Do valor:

O valor mensal pago pelos 19 pontos de monitoramento de alarme permanece de: **R\$ 4.541,00** (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais), sendo que não haverá reajuste durante todo o prazo de vigência do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITARIO POR PONTO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	MONITORAMENTO DE ALARMES	PONTOS	19	239,00	4.541,00	22.705,00

Cláusula terceira - Dos prazos e da vigência:

O presente ajuste vigorará por 5 (cinco) meses, pelo período compreendido entre 03/05/2017 a 02/10/2017.

Cláusula quarta - Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária n.º 02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Administração / 02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental / 02.09.12.365.1204.2092-3.3.90.39.00 – Manutenção de Creches / 02.09.12.365.1204.2093-3.3.90.39.00 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar / 02.10.10.303.1001.2125-3.3.90.39.00 – Manutenção da Farmácia Básica / 02.10.10.301.1001.2108-3.3.90.39.00 – Manutenção do Programa Saúde da Família / 02.12.13.392.1301.2152-3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura.

Cláusula quinta - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 03/05/2016, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 24 de abril de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JULIO CESAR MATTAR & CIA LTDA – ME
JULIO CESAR MATTAR
CONTRATADA

Testemunhas:
